



CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA 2025.2

O Reitor da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 2º semestre de 2025, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)**, foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 – Botafogo, Rio de Janeiro–RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- 1.3** O Processo Seletivo visa o provimento de 40 vagas, sendo 20 vagas para Transferência externa e 20 vagas para Portador de diploma.
- 1.4** Para Transferência externa serão 3 (três) vagas para o 2º período, 7 (sete) vagas para o 3º período, 5 (cinco) vagas para 4º período e 5 (cinco) vagas para o 5º período do curso de Medicina. Para Portador de Diploma serão 8 (oito) vagas para o 1º período, 3 (três) vagas para o 2º período, 6 (seis) vagas para 3º período, 3 (três) vaga para o 4º período do curso de Medicina.
- 1.5** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.6** Cabe à **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”)** a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).
- 1.8** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Medicina **Modalidade Transferência Externa** candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, tendo cursado no mínimo um período completo.
- 1.9** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Medicina **Modalidade Portador de diploma** candidatos graduados em cursos da área de Saúde de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.10** Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso no curso de graduação em Medicina do presente processo seletivo poderá ser feito por meio de:
 - a) Transferência Externa;
 - b) Portador de Diploma.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uva25-2;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
 - realizar pagamento da Taxa de Inscrição (“Taxa”) no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
 - o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/uva25-2.
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 4.3, conforme o caso.
- 4.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 4.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
- Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Título de Eleitor*;
 - Comprovante de residência atualizado;

- e) Certificado Militar (se aplicável);
- f) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
- g) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;
- h) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
- i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- j) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento) – Somente para Portador de Diploma;

4.4 Para atender ao disposto no item 1.8, a Declaração de Regularidade de Matrícula – item 4.3" f", deverá atestar a regularidade da matrícula dentro do período vigente (2025.1).

4.5 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.

4.6 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

4.7 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.

4.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/uva25-2, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.

5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail med.uva@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

6. ENVIO DO BOLETIM DO ENEM

6.1 O envio do boletim do ENEM somente será considerado para obter desconto diferenciado, não é uma etapa obrigatória e nem eliminatória do processo seletivo.

6.2 Para obter o desconto diferenciado a média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM não poderá ser inferior a 700 pontos.

6.3 Serão aceitos os resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de **2010 a 2024**.

6.4 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).

- 6.5** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 6.6** Os boletins de Notas do ENEM deverão ser enviados em formato PDF e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 6.7** Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 6.8** O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 6.9** Em caso de candidatos que apresentarem notas inferiores ao item 6.2 invalidarão o aproveitamento do resultado do ENEM.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** O resultado do Processo Seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma UVA 2025.2 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.
- 7.2** Serão eliminados os candidatos com:
 - a) Indeferimento na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 7.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.
- 8.2** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.
- 8.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia autenticada);
 - b) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - c) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
 - d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - f) Original do Histórico Escolar completo e atualizado, fornecido pela IES de origem – Para Transferência Externa;
 - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento) – Somente para Portador de Diploma.
- 8.4** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 8.3 deste Edital.
- 8.5** A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente no Campus Botafogo da UVA localizado na Rua Dezenove de fevereiro, 172 – Botafogo – Rio de Janeiro, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 8.6** Além da entrega dos documentos constantes do item 8.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e

confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.

- 8.7 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato convocado para a matrícula que não comparecer na data estabelecida. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.**
- 8.8** É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 8.9** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 8.10** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 8.11 ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 8.12** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 8.13** As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 2º semestre 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/uva25-2 e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.
- 9.4** A critério da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”), após as regulares classificações e reclassificações do presente Processo Seletivo, e caso sobrevenham vagas disponíveis originárias de cancelamento de matrículas ou não renovação, poderão ser convocados para matrícula os candidatos integrantes do cadastro de reserva previsto no item 9.4.
- 9.5** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 9.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).

- 9.7 O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é através do e-mail med.uva@econrio.com.br.
- 9.8 **Para os egressos da UVA**, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.9 **Para os demais ingressantes no curso de Medicina, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 12% (doze por cento) até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.**
- 9.10 Para os ingressantes **que enviarem o boletim do ENEM e que obtiverem nota final igual ou maior que 700,00 pontos**, a Instituição de Ensino concederá um desconto adicional de 5% (cinco por cento) em relação ao desconto previsto no item 9.9, por mérito, até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.11 Todos os ingressantes terão 5% de desconto adicional condicionados ao pagamento dentro do prazo de vencimento da mensalidade.
- 9.12 Não há previsão de financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”) para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 9.13 Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil (“FIES”) serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura (“MEC”), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (“UVA”).
- 9.14 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida (“UVA”), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 9.15 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.
José Luiz Andrade Duizith REITOR